



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 184/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Decreto nº 042/95, de 21 de novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representantes das Entidades Patronais de Trabalhadores e do Poder Público, para comporem o Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho:

PRESIDENTE

I. Representantes do Poder Público Municipal:

- titular; GILVANE HOFFMANN
- suplente; JOSE FRANCISCO BUREY
- titular; DIONATAN TREVISAN
- suplente; ANTONIO MACHADO JUNIOR

II. Representantes das Entidades de Trabalhadores:

- titular; PAULO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA
- suplente; LEANDRO BOCHIO
- titular; SONIA BOZIO
- suplente; ANDRESSA PICOLI

III. Representantes das Entidades Patronais:

- titular; SALUA ABOU GHAOUCHE DE MORAES

✱



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- suplente; MARCIA M. BUREY
- titular; RAFAEL GIACOMINI
- suplente; SONIMAR SCHARDOSIN

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, será de acordo com o Decreto n.º 042/95, de 21 de novembro de 1995, sendo estes membros nomeados para um período de 3 anos, permitindo apenas uma recondução para igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 051/2015, de 22 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de dezembro de 2016.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal